

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de 40/2 de : 2002

LEI NO 3,332, DE 2801. DE MARÇO DE 2002

"Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Atividade Comunitário no Jardim Pernambuco, nesta Cidade".

Autor: Vereador ACARISI RIBEIRO GUIMARÃES

A CAMARA MUNICIPAL'DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE SENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Atividades Comunitário, sem Sede provisória na rua Sertânia, 306, Jardím Pernambuco, nesta Cidade.

· Art. 39 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE MARÇO DE 2002.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA Prefeito